



DECRETO Nº 3.924, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre declaração de interesse público para fins de constituição de servidão administrativa.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a carta da Associação do Bairro do Quilombo, acerca de vias e trilhas de interesse turístico e cultural do Município, protocolo nº 146/2021;

CONSIDERANDO a manifestação do Município a cerca do interesse turístico do local conhecido como "trilha do soldado morto", conforme Memorando da Secretaria de Turismo nº 017/2020;

CONSIDERANDO que a "trilha do soldado morto" é uma via historicamente conhecida pelo acesso ao bairro do Quilombo, sendo meio de deslocamento da população local para o Bairro do Paiol Grande e vice-versa, além do contexto histórico, cultural e turístico que permeia o acesso;

CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2021, do Conselho Municipal de Turismo que manifesta preocupação com o fechamento de acesso à Trilhas Tradicionais do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse público, para fins de instituição de servidão administrativa, o local conhecido como "trilha do soldado morto", conforme indicação do mapa e levantamento topográfico que segue no anexo deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Jurídica autorizada a realizar os procedimentos administrativos e judiciais que se fizerem necessários para a constituição oficial da servidão administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

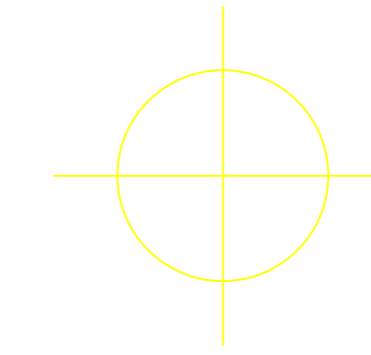
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 19 de Novembro de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



Estrada de Servidão – Trilha do Soldado

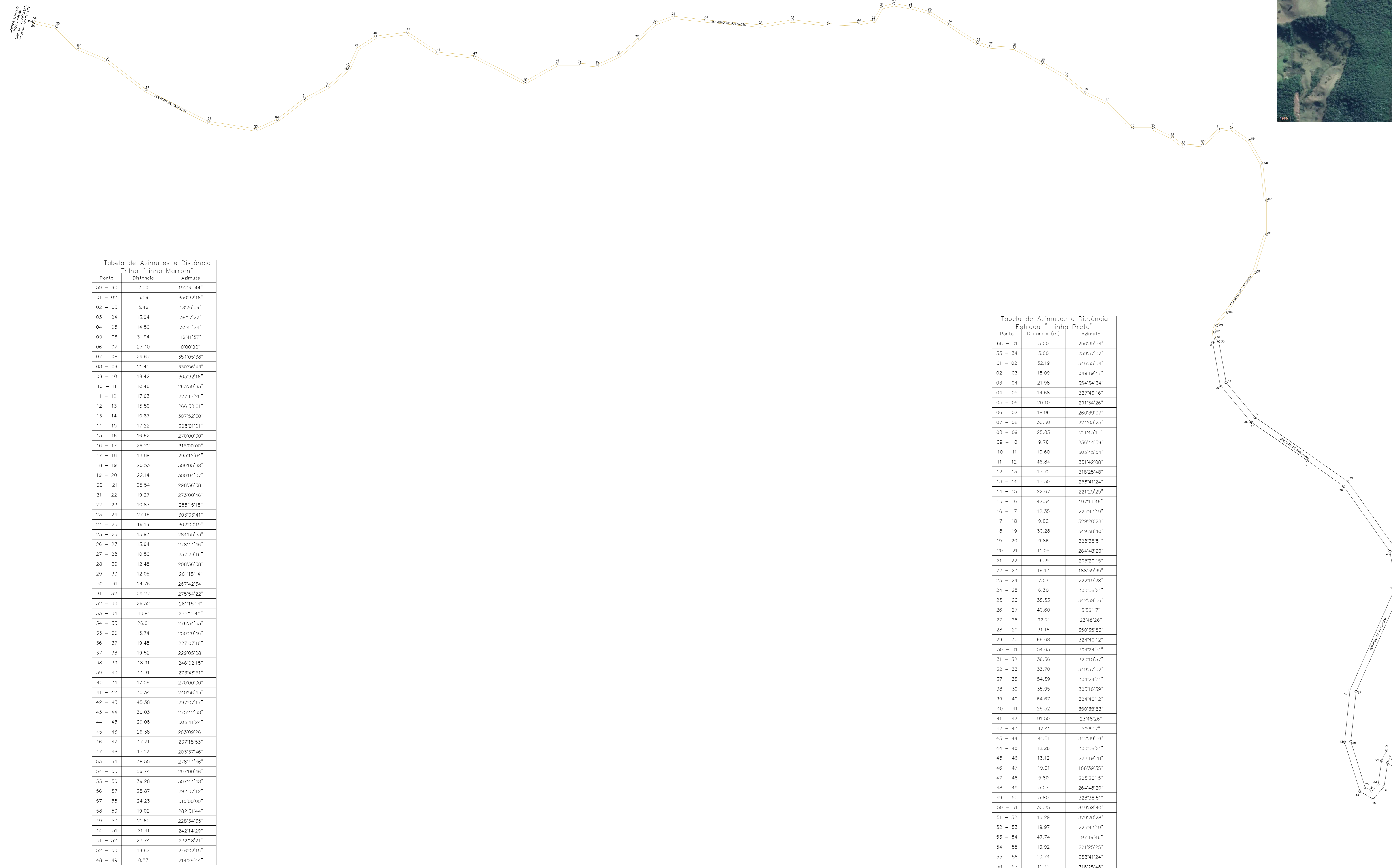


Tabela de Azimutes e Distância
Trilha, Linha Marron

Ponto	Distância	Azimute
01 - 02	5,59	350°52'16"
02 - 03	5,46	18°26'06"
03 - 04	13,94	391°17'22"
04 - 05	14,50	334°12'24"
05 - 06	31,94	16°41'50"
06 - 07	27,40	0°00'00"
07 - 08	29,67	334°02'38"
08 - 09	21,45	330°58'43"
09 - 10	18,42	300°52'16"
10 - 11	10,48	261°59'35"
11 - 12	17,63	227°17'26"
12 - 13	15,56	266°38'01"
13 - 14	10,87	307°52'30"
14 - 15	17,22	295°01'01"
15 - 16	16,62	270°00'00"
16 - 17	29,22	315°00'00"
17 - 18	18,89	295°12'04"
18 - 19	20,53	309°02'38"
19 - 20	22,14	300°00'00"
20 - 21	25,54	298°58'38"
21 - 22	19,27	213°02'46"
22 - 23	10,87	295°15'18"
23 - 24	27,16	303°06'41"
24 - 25	19,19	302°00'19"
25 - 26	15,93	284°55'53"
26 - 27	13,64	278°44'46"
27 - 28	10,50	257°28'16"
28 - 29	12,45	208°36'38"
29 - 30	12,05	261°10'14"
30 - 31	24,76	267°42'34"
31 - 32	29,27	275°54'22"
32 - 33	26,32	261°15'14"
33 - 34	43,91	210°11'40"
34 - 35	26,61	276°54'55"
35 - 36	15,74	250°20'48"
36 - 37	19,48	227°07'16"
37 - 38	19,52	229°05'08"
38 - 39	18,91	246°02'15"
39 - 40	14,61	273°48'51"
40 - 41	17,58	270°00'00"
41 - 42	30,34	240°36'43"
42 - 43	45,38	297°07'17"
43 - 44	20,03	270°42'58"
44 - 45	29,08	303°41'24"
45 - 46	26,38	283°09'28"
46 - 47	17,71	237°10'53"
47 - 48	17,12	203°37'46"
48 - 49	38,55	278°44'46"
49 - 50	56,74	297°00'46"
50 - 51	39,28	307°44'48"
51 - 52	25,87	292°37'12"
52 - 53	24,23	315°00'00"
53 - 54	19,02	282°31'44"
54 - 55	21,60	228°34'35"
55 - 56	21,41	212°14'29"
56 - 57	27,74	232°16'20"
57 - 58	18,87	246°02'15"
58 - 59	0,87	214°29'44"

Tabela de Azimutes e Distância
Estrada - Linha Preto

Ponto	Distância (m)	Azimute
68 - 01	5,00	256°35'54"
01 - 02	32,19	346°35'54"
02 - 03	18,09	349°19'47"
03 - 04	21,98	354°54'34"
04 - 05	14,88	327°46'16"
05 - 06	20,10	291°14'26"
06 - 07	18,96	260°39'07"
07 - 08	35,50	224°03'25"
08 - 09	25,83	211°41'15"
09 - 10	9,76	236°44'59"
10 - 11	10,60	303°46'54"
11 - 12	46,84	351°42'08"
12 - 13	15,72	318°25'48"
13 - 14	15,30	258°41'24"
14 - 15	22,67	221°25'25"
15 - 16	47,54	197°19'46"
16 - 17	12,35	225°43'19"
17 - 18	9,02	329°20'28"
18 - 19	30,28	349°58'40"
19 - 20	9,86	328°38'51"
20 - 21	11,05	264°48'20"
21 - 22	9,39	205°20'16"
22 - 23	19,13	188°39'50"
23 - 24	7,57	222°19'28"
24 - 25	6,30	300°06'21"
25 - 26	38,53	342°39'56"
26 - 27	40,60	556°17'7"
27 - 28	92,21	234°48'26"
28 - 29	31,16	350°35'55"
29 - 30	66,68	324°40'12"
30 - 31	54,63	354°24'31"
31 - 32	36,56	320°10'57"
32 - 33	33,70	249°57'02"
33 - 34	54,59	354°24'31"
34 - 35	35,95	325°16'50"
35 - 36	64,67	324°40'12"
36 - 37	28,52	350°35'53"
37 - 38	91,50	234°48'26"
38 - 39	42,41	556°17'7"
39 - 40	41,51	342°39'56"
40 - 41	12,28	300°06'21"
41 - 42	13,12	222°19'28"
42 - 43	19,91	188°39'50"
43 - 44	5,80	205°20'15"
44 - 45	5,07	264°48'20"
45 - 46	5,60	328°38'51"
46 - 47	30,25	349°58'40"
47 - 48	16,29	329°20'28"
48 - 49	19,97	225°43'19"
49 - 50	47,74	197°19'46"
50 - 51	19,92	221°25'25"
51 - 52	10,74	258°41'24"
52 - 53	11,35	318°25'48"
53 - 54	47,57	351°42'08"
54 - 55	16,13	303°46'54"
55 - 56	14,18	236°44'59"
56 - 57	26,40	211°41'15"
57 - 58	28,31	224°03'25"
58 - 59	15,93	260°39'07"
59 - 60	17,08	291°14'26"
60 - 61	11,84	327°46'16"
61 - 62	21,01	354°54'34"
62 - 63	18,46	349°19'47"
63 - 64	32,31	346°35'54"
64 - 65	35,03	349°57'02"
65 - 66	37,89	320°10'57"
66 - 67	1,37	312°17'44"

Planta da servidão de passagem

LOCAL	Bairro do Paiz Grande		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	XXXXX		
CLIENTE	XXXXX		
MUNICÍPIO	São Bento do Sapucaí - SP	FOLHA	01
REVISOR	XXXXX	DATA	12/09/2021
		ESCALA	1:100